



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EDITAL Nº 01/2023

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES(AS) FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS-SE

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS-SE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Comendador Travassos, nº 32, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.840.442/0001-50, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos– modalidade Compra com Doação Simultânea, para doação à pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, que se enquadrem na Lei Federal Nº 11.326, de 24 de julho de 2006; atendo os critérios da Medida provisória 1.166 de 22 de março de 2023; com dispensa de licitação, conforme Arts. 32 e 33 da Medida Provisória Nº 1.061, de 09 de agosto de 2021, e, ainda, o Art. 19 do Decreto Federal Nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021; Lei Federal Nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021; Resolução Nº 02, de 01 de abril de 2022; Lei Nº 14.021, de 07 de julho de 2020; Resolução Nº 59, de 10 de julho de 2013, especialmente pelo art. 36 da Medida Provisória Nº 1.061, de 09 de agosto de 2021; Cláusula Terceira, II do Termo de Adesão Nº 91482/2014 celebrado entre o Ministério da Cidadania – MC e o Município de Santo Amaro das Brotas-SE; Portaria Nº 329, de 28 de dezembro de 2022, ante a autorização dada pelo art. 42 da Medida Provisória Nº 1.061, de 09 de agosto de 2021.

1. DO PROGRAMA

O Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea, consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares pronafianos e entidades socioassistenciais e da Rede de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), visando a suplementação alimentar às pessoas atendidas por entidades governamentais e não governamentais, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

publicamente reconhecidas de atendimentos às populações em situação de vulnerabilidade social e municipal, cadastradas em seus devidos conselhos.

2. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é o cadastramento de agricultores familiares, formais e informais, para fornecimento de gêneros alimentícios, para doação à pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra com Doação Simultânea no valor de até R\$ 133.693,92 (cento e trinta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

3. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM FORNECIDOS

Os interessados deverão apresentar proposta de fornecimento dos gêneros alimentícios, em conformidade com as especificações relacionadas nas duas Tabelas de Preços e Especificações abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	ABACAXI – tamanho médio a grande, polpa branca no grau máximo de evolução do tamanho, frescos e são, inteiros, limpos, com cor, odor e sabor característico. Inaceitável produto com dano profundo impróprio para o consumo no tempo médio previsto.	Kg	2,17
02	ABÓBORA - inteira, sã, limpa, firme e isenta de sujidades e substâncias terrosas. Não será aceito no recebimento se o	Kg	2,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	produto apresentar danos que comprometam a qualidade e o consumo humano. Maturação adequada para o consumo no tempo médio previsto.		
03	ACEROLA - "fruta in natura" , nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio a maduro da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Acondicionada em embalagem resistente e transparente com 01 kg. Transportado em caixas tipo monobloco sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.	Kg	3,71
04	ALFACE - frescas e sãs, sem machucões e sujidades nas folhas. Não será aceito no ato do recebimento se o produto apresentar parasitas ou larvas, se estiver danificada ou aparência nítida de resíduos de defensivos agrícolas ou outras substâncias tóxicas.	Kg	7,98
05	BANANA PRATA - "fruta in natura" , nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio a maduro da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Acondicionada em embalagem resistente e transparente com 01 kg. Transportado em caixas tipo monobloco sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.	Kg	2,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	natura ”, nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento de vez a médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos.	Kg	
06	BANANA NANICA - em penca, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Maturação: de vez.	Kg	2,39
07	BANANA DA TERRA - em penca, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Maturação: de vez.	Kg	3,69
08	BATATA-DOCE - Recém-colhida, inteira, lavada e higienizada, isenta de perfuração por pragas ou similar, resíduos terrosos, transportada em sacos brancos e higienizados, pesando no	Kg	3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	máximo 50 kg com características saudáveis mantidas.		
09	BETERRABA - inteira, sã, limpa, firme e isenta de sujidades e substâncias terrosas. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar danos que comprometam a qualidade e o consumo humano. Maturação adequada para o consumo no tempo médio previsto.	Kg	2,87
10	CAJU - de 1ª qualidade apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com características organolepticas da especie e com a ausência de sujilidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte	Kg	6,10
11	COCO SECO - fresco, em perfeita conservação, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em bolsa de polietileno.	Kg	4,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12	CEBOLINHA - Fresca, colheita recente, tamanho uniforme, molhos com peso médio de 100 gramas devidamente higienizados, embalada e acondicionada em engradados vazados ou similares. Características organolépticas mantidas	Kg	7,22
13	COENTRO - Folhas inteiras, verdes e frescas, lavadas e higienizadas sem aparecimento de machucados e coloração amarelada, molhos uniformes com peso médio de 100 gramas cada. Características saudáveis mantidas.	Kg	10,19
14	COUVE-FOLHA- Folhas inteiras, verdes e frescas, lavadas e higienizadas sem aparecimento de machucados, furões causados por insetos e coloração amarelada, molhos uniformes com peso médio de 100 gramas cada. Características saudáveis mantidas.	Kg	6,51
15	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	4,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	- Processado com matéria-prima selecionada, acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico resistente e transparente com 1kg, rótulo contendo informações nutricionais e prazo de validade.		
16	FEIJÃO VERDE EM VAGEM - Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	Kg	7,16
17	GOIABA VERMELHA "fruta in natura" , nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio a maduro da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Transportado em caixas tipo monoblocos sem	Kg	2,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.		
18	INHAME- extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	5,10
19	LARANJA- de 1ª qualidade, fresca, livre de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Ausência de defeitos graves (podridão, dano profundo, imaturo e dano mecânico).	Kg	1,56
20	LIMÃO TAHITI - de primeira qualidade, espécie redonda, fresca, sem substâncias estranha macro e microscopicamente visíveis, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as resoluções vigentes.	Kg	2,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

21	MAMÃO - Mamão formoso médio, "fruta in natura", novo, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Transportados em em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	2,90
22	MANGA ESPADA – Manga média, fruta in natura, nova de 1º qualidade grau de maturação médio a maduro, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica). Íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.	Kg	2,51
23	MARACUJÁ - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos,	Kg	4,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maturação homogênea, entres os frutos, dando condições de consumo no período de uma semana.		
24	MACAXEIRA - Raiz no tamanho normal de crescimento, uniforme, fresca, inteiras sem ferimentos causados por objetos cortantes, não fibrosa, livre de materiais terrosos, isenta de manchas roxas e outros defeitos que comprometam a qualidade do produto.	Kg	2,17
25	MILHO VERDE (ESPIGA) – Espiga de milho verde “in natura”, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, limpo, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos. Acondicionado	Kg	2,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	em monoblocos plásticos e limpos.		
26	PEPINO – de 1º qualidade verdes e firmes com tamanho uniforme, livre de materiais como terra, folhas e parasitas de qualquer espécie. Transportado em caixas de plástico do tipo engrado higienizadas, mantendo-se com a qualidade própria da espécie.	Kg	2,08
27	PIMENTÃO VERDE - selecionado, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física por motivo de manuseio incorreto, isento de matéria terrosa ou restos de outras plantas, embalado em compartimento apropriado e transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.	Kg	2,94
28	REPOLHO- tipo verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, tenros, sem fermentos ou defeitos, não	Kg	1,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	fibrosos, sem manchas, com coloração uniforme..		
29	TOMATE - selecionado, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou por motivo de manuseio incorreto, isento de matéria terrosa ou restos de outras plantas, matu ração consistente e homogênea dos frutos, embalado em compartimento apropriado e transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.	Kg	3,47
30	QUIABO - selecionado, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física por motivo de manuseio incorreto, isento de matéria terrosa ou restos de outras plantas, embalado em compartimento apropriado e transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.	Kg	5,00

*Os respectivos preços de referência estão de acordo com a pesquisa divulgada pela CONAB, através da Gerência de Operações e Suporte Estratégico – GEOSE da Superintendência Regional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

da Conab em Sergipe, definidos pela média de preços praticados no mercado atacadista regional, período de apuração de MARÇO de 2022 a FEVEREIRO de 2023.

4. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS

- Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais enquadrados no PRONAF, que atendam aos requisitos previstos no art. 3º. da Lei Nº. 11.326, de 24 de julho de 2006, de acordo com o limite financeiro disponibilizado na Portaria Nº 329, de 28 de dezembro de 2022 para o Município de Santo Amaro das Brotas-SE;
- Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos (as) os(as) agricultores(as) familiares proponentes elegíveis, serão utilizados os critérios de priorização especificados no Quadro do item 09 deste edital “**CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO**”.
- Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que obtiverem maior pontuação no processo de classificação de acordo com os critérios apresentados nesse edital.
- A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação total obtida por agricultor, onde serão classificados o mínimo de 12 agricultores familiares. Os demais comporão lista de cadastro de reserva (lista de espera).

5. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. O presente edital terá prazo de 04 (quatro) dias corridos para apresentação de propostas. Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação, conforme **item 6** deste edital, no período de 24 a 27 de abril de 2023, das 8 às 13 h.

5.2. A documentação para habilitação deve ser entregue de forma presencial em um único envelope identificado e lacrado contendo os documentos prescritos no **item 6.1** desse edital.

5.3. A documentação deve ser entregue no seguinte endereço: Avenida Comendador Travassos, nº32, Centro- CEP 40300-000 na Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

6.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação individual, em sua totalidade, conforme disposto a seguir.

A) Agricultor Individual

- a. Cópia da carteira de identidade (RG)
- b. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Extrato da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF);
- d. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital.
- e. Caso o agricultor esteja cadastrado no CadÚnico, deverá apresentar comprovante do NIS – Número de Identificação Social.

B) Grupo Informal – Associações e Cooperativas não formalizadas

- a. Cópia da carteira de identidade (RG) de todos os agricultores familiares
- b. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
- c. Extrato da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) de cada Agricultor Familiar participante;
- d. Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Informal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- e. Caso o agricultor participante esteja cadastrado no CadÚnico, deverá apresentar comprovante do NIS (Número de Identificação Social).

C) Grupos Formais

- a. Cópia de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- b. Cópia da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) Especial Pessoa Jurídica;
- c. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
- d. Cópia da carteira de identidade (RG) de todos os agricultores familiares;
- e. Extrato da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) de cada Agricultor Familiar participante;
- f. Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal, conforme modelo do Anexo III deste Edital.
- g. Caso o agricultor participante esteja cadastrado no CadÚnico, deverá apresentar comprovante do NIS (Número de Identificação Social).

6.2. Os Grupos Formais, no âmbito do PAA, somente poderão vender produtos provenientes de beneficiários fornecedores, mantendo-se o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por CAF ou DAP PRINCIPAL – Unidade Familiar por ano civil.

6.3. O cadastro e pagamentos dos agricultores beneficiários no SISALIMENTA será efetivado individualmente, mesmo àqueles inclusos nos grupos formais;

6.4. Caso o agricultor tenha interesse em comercializar produtos orgânicos é necessário apresentar cópia da certificação dos produtos;

6.5. Caso o agricultor esteja cadastrado no CadÚnico, deverá apresentar comprovante do NIS (Número de Identificação Social).

6.6. Caso o agricultor faça parte de Grupos Especiais, conforme exemplificado no critério 3 do item 9 deste edital, deverá ser apresentada a comprovação mediante documentação de acordo com o seu respectivo grupo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7. REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos nesse edital, o prazo para regularização se dará durante o período de inscrição (24 a 27 de abril, das 8h. as 13 horas, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Será utilizada comissão específica, através de Portaria, para avaliar a documentação apresentada em atendimento aos critérios estabelecidos nesse edital.

9. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

9.1. Serão adotados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória.

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Localidade	Agricultor familiar de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.	Agricultor(a) Individual	10
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do grupo enquadrados no critério	10
2	Gênero	Mulheres trabalhadoras rurais portadoras de DAP, aptas a créditos e programas do PRONAF.	Agricultor(a) Individual	09
			Grupo Formal ou informal com pelo menos 40% das agricultoras di grupo enquadradas no critério.	09
3	Grupos Especiais I	Agricultor(a) familiar pertencente a Grupo Especial	Agricultor(a) Individual	08
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos(as) agricultores do grupo enquadrados no critério	08
4	Grupo "B" do PRONAF	Agricultor(a) familiar pertencente ao grupo "B" do PRONAF ou em	Agricultor(a) Individual	07
			Grupo formal ou informal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	ou inserido no Cad'Unico	que um dos titulares da DAP esteja inserido no Cad'Único.	com pelo menos 90% dos agricultores do grupo enquadrados no critério	07
5	Produção Agro ecológica	Agricultor(a) familiar que desenvolva atividade agro ecológica ou orgânica, devidamente certificada.	Agricultor(a) Individual	06
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do grupo enquadrados no critério	06
6	Agricultores Familiares	Agricultor(a) familiar não inserido em nenhum dos critérios acima	Agricultor(a) Individual	05
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do grupo enquadrados no critério	05

1 Entende-se como Grupo Especial os agricultores familiares pronaianos definidos de acordo com a Portaria MDA nº111, de 20/11/03, quais sejam: quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, fibeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados e pré-assentados.

9.2. Deverá ser respeitado o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de mulheres do total de beneficiários fornecedores;

9.3. Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 3 a 4 dos Critérios de Priorização, deverá ser apresentado, no ato da inscrição, o extrato da CAF ou DAP de pelo menos 90% dos agricultores familiares para fins de comprovação.

9.4. No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas, que comprove através de documentações, maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados (quadro social);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9.5. No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações produtivas, que comprove através de documentações, maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados (quadro social) ;

9.6. No caso de empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na (s) CAF (s) ou DAP (s);

9.7. Em caso de persistir o empate, será verificado a quantidade de inscritos no CadÚnico, ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

10. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1. Os agricultores fornecedores deverão entregar os gêneros alimentícios na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada a Avenida Comendador Travassos, nº 32, Centro- Santo Amaro das Brotas-SE, de acordo com o calendário e horários pactuados junto à Unidade Executora do programa. Na entrega, o Técnico do PAA do município deverá acompanhar e atestar o seu recebimento.

10.2. No ato da entrega dos gêneros alimentícios estes serão analisados, quanto a qualidade, se atendem as especificações descritas nesse edital e, bem como com as legislações vigentes, podendo serem aceitos ou não.

10.3. Na ausência de fornecimento de produtos pelo agricultor no prazo de 06 (seis) meses, durante a execução do programa o mesmo estará desligado automaticamente, sem prévio aviso.

II. PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.1 O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega dos alimentos na quantidade estabelecida e com qualidade satisfatória, por meio do Termo de Recebimento e Aceitabilidade, emitido e assinado pelo técnico responsável do município (agente público determinado pela unidade executora local) e por meio de documento fiscal atestado pela unidade executora local, a quem caberá a responsabilidade pela guarda dos documentos em boa ordem.

11.2. O pagamento ao agricultor familiar é efetuado diretamente pelo Ministério da Cidadania. O agricultor receberá um cartão específico para o recebimento dos recursos, com base nas informações de aquisição de alimentos inseridas pela Unidade Executora no Sistema de Informação do PAA – SISALIMENTA, conforme portaria nº 329/2022 do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre os procedimentos operacionais do programa.

12. DOS VALORES

O limite individual de participação, por unidade familiar, é de até R\$ 11.141,16 (onze mil, cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos), por CAF ou DAP PRINCIPAL - Unidade Familiar por ano civil.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O fornecedor que aderir a esta Chamada Pública se comprometerá a disponibilizar os gêneros alimentícios de acordo com os padrões de identidade e qualidade estabelecidos na legislação federal, estadual e municipal vigente;

13.2. Caso os produtos não estejam em perfeitas condições de consumo, segundo avaliação do responsável pelo recebimento, estes serão devolvidos no ato da entrega e o fornecedor deverá imediatamente, após a comunicação por escrito da rejeição, substituí-los;

13.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Termo de Compromisso de Fornecimento (Anexo IV);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.4. Na aquisição dos alimentos serão observados os normativos de controle sanitários e de qualidade expedidos pelos órgãos responsáveis;

13.5. Os alimentos fornecidos devem ser de produção própria dos beneficiários fornecedores;

13.6. Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado, deverão estar frescos, inteiros e no ponto de maturação adequado para consumo. Deverão estar isentos de: substâncias terrosas; sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; parasitos, larvas, ou outros animais, nos produtos e embalagens; umidade externa anormal; odor e sabor estranhos;

13.7. Quando a aquisição e o consumo da mercadoria ocorrerem na mesma terra indígena, fica estendido o conceito de autoconsumo, dispensando-se o atesto dos órgãos de vigilância animal e sanitária.

13.8. Em casos de desistência ou exclusão de agricultores da proposta, os mesmos deverão obrigatoriamente assinar um termo de desistência elaborado pela Unidade Executora do Programa, o qual será arquivado;

13.9. Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pelo Grupo Gestor do PAA.

14. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

As atividades da seleção pública obedecerão ao cronograma a seguir. Em caso de alterações, serão publicadas no site da Secretaria de Municipal de Assistência Social (SMAS)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	20/04/2023
Período de Inscrição	24/04/2023 a 26/04/2023
Período de regularização da	27/04/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

documentação	
Divulgação do Resultado Preliminar	27/04/2023
Período para recurso contra o Resultado Preliminar	27/04/2023 a 28/04/2023
Divulgação do Resultado Definitivo	28/04/23

15. DOS ANEXOS

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS - AGRICULTOR INDIVIDUAL;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS – GRUPO INFORMAL;

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS - GRUPO FORMAL;

ANEXO IV–MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO;

Santo Amaro das Brotas/SE, 20 de abril de 2023.

Joana D'Arc Sobral Souza

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS -
AGRICULTOR INDIVIDUAL

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – SMAS			
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - AGRICULTOR INDIVIDUAL			
1. Nome do Proponente			
2. Endereço:			
3. Município:			
4. CEP:			
5. Nº da CAF ou DAP:			
6. CPF:			
7. Nº do NIS (se houver)			
8. DDD/TELEFONE:			
9. E-MAIL:			
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS			
ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Total (kg)	Preço Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
Declaro que esta proposta está de acordo com as condições estabelecidas no Edital correspondente, bem como, que as informações aqui prestadas refletem reais condições de fornecimento envolvendo exclusivamente produtores da agricultura familiar.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Local e data:
Assinatura do Proponente:

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS -
GRUPO INFORMAL

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 SMAS - TOBIAS BARRETO				
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - GRUPO INFORMAL				
1. Nome da Organização:				
2. Endereço:				
3. Município:				
4. CEP:				
5. Nome do Representante:				
6. CPF:				
7. DDD/TELEFONE				
8. E-MAIL:				
II – DOCUMENTAÇÃO DE FORNECEDORES PARTICIPANTES				
NOME	CPF	Nº. do CAF ou DAP	Nº. do NIS (se houver)	DDD/FONE
Agricultor 1				
Agricultor 2				
Agricultor 3				
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS				
NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	PRODUTO	Quantidade Total (kg)	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Agricultor 1				
Agricultor 2				
Agricultor 3				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Declaro que esta proposta está de acordo com as condições estabelecidas no Edital correspondente, bem como, que as informações aqui prestadas refletem reais condições de fornecimento envolvendo exclusivamente produtores da agricultura familiar.				
Local e data:				
Assinatura do Representante Proponente:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS - GRUPO FORMAL

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 SMAS - TOBIAS BARRETO

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - GRUPO FORMAL

1. Nome da Organização:	
2. CNPJ:	
2. Endereço:	
3. Município:	
4. CEP:	
5. Nome do Representante Legal:	
6. CPF:	
7. DDD/TELEFONE	
8. E-MAIL:	

II – DOCUMENTAÇÃO DE FORNECEDORES PARTICIPANTES

NOME	CPF	Nº. do CAF ou DAP	Nº. do NIS (se houver)	DDD/FONE
Agricultor 1				
Agricultor 2				
Agricultor 3				

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	PRODUTO	Quantidade Total (kg)	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Agricultor 1				
Agricultor 2				
Agricultor 3				

Declaro que esta proposta está de acordo com as condições estabelecidas no Edital correspondente, bem como, que as informações aqui prestadas refletem reais condições de fornecimento envolvendo exclusivamente produtores da agricultura familiar.

Local e data:

Assinatura do Representante Proponente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
I – IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
1. Nome do Agricultor(a):		
2. Nº da CAF ou DAP:	3. Data de Validade da CAF ou DAP:	4. CPF:
5. Endereço de residência:		
6. Município/SE:	7. CEP:	8. DDD/FONE:
9. Município do local da produção:		

Eu, declaro, sob a pena da lei, que:

- A) Conheço o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, instituído pela Lei 14.284, de 29 de Dezembro de 2021.
- B) Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora;
- C) Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA ;
e
- D) Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por CAF ou DAP, por ano civil, conforme estabelece a Portaria Nº 329, de 28 de Dezembro de 2022, independente da Unidade executora com a qual estou operando as entregas.

II – DOS PRODUTOS E SUA ORIGEM

Comprometo-me a:

- a) Fornecer todos os gêneros e quantidades a serem contratados, conforme proposta apresentada e condições estipuladas no edital de Chamada Pública nº 001/2023 e seus anexos, além disso, declaro que os produtos comercializados são de minha própria produção.
- b) Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local determinado, acompanhado do respectivo documento fiscal;
- c) Substituir ou complementar às minhas expensas, no prazo fixado neste instrumento, os gêneros alimentícios que estiverem em desacordo com a proposta apresentada;
- d) Comunicar à Unidade Executora Local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, por meio formal (e-mail, documento físico assinado) e ligação telefônica, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA

Estou ciente da obrigatoriedade de anexar a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da CAF(Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou DAP – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF;
- c) Proposta de Fornecimento.

IV - DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderá ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a Lei.

Estou ciente que na ausência de fornecimento de produtos no prazo de 06 (seis) meses, durante a execução do programa, estarei desligado automaticamente do programa, sem prévio aviso.

V- VALIDADE DO TERMO

O presente Termo de Compromisso tem a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser rescindindo por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

O Termo de Compromisso poderá ser prorrogado por igual período.

Por ter lido e estar de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Santo Amaro das Brotas /SE, 19 de abril de 2023.

Beneficiário

Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora do PAA